



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MEDIAÇÃO: UMA NOVA PERSPECTIVA NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND MEDIATION: A NEW PERSPECTIVE IN CONFLICTS RESOLUTION

Larissa Manetta da Cunha Suter¹

José Ricardo Suter²

RESUMO

Diante da crescente digitalização da sociedade e da complexificação das lides, torna-se imprescindível investigar o papel da tecnologia no âmbito jurídico. Assim, este trabalho busca analisar sumariamente o uso da Inteligência Artificial (IA) na mediação de conflitos. A globalização, impulsionada pela tecnologia e pela interdependência econômica, intensificou a conexão entre diferentes culturas, tornando os conflitos fenômenos cada vez mais complexos, visto que a distância física não é mais um obstáculo para a ocorrência de litígios. A Resolução Online de Conflitos (Online Dispute Resolution - ODR) é um exemplo de que os recursos digitais podem auxiliar no judiciário. A IA, entendida como a habilidade de uma máquina de simular capacidades cognitivas humanas, como raciocínio, aprendizado e resolução de problemas, apresenta um potencial significativo para facilitar a forma como os conflitos são mediados. É fundamental ressaltar, no entanto, que a IA deve atuar como um coadjuvante dos mediadores humanos, e não como um substituto. A lógica jurídica, com suas minúcias e complexidades, demanda uma compreensão holística que transcende a mera aplicação de algoritmos matemáticos. A inteligência artificial pode assessorar na análise de grandes volumes de dados, na identificação de padrões e até mesmo na sugestão de soluções para casos mais simples, contudo a capacidade de entender nuances sociais, empatia e a habilidade de construir relacionamentos interpessoais são qualidades intrinsecamente humanas e essenciais para uma sessão ou audiência de mediação eficaz. Se usada corretamente, a capacidade de processamento de dados da IA pode resultar em uma abordagem mais eficiente e conseqüentemente mais rápida para a resolução de conflitos, facilitando o acesso à justiça. Portanto, a capacitação dos mediadores para o uso da IA é mister para garantir que essa ferramenta seja utilizada de forma ética e eficiente, sem comprometer a qualidade da mediação. Por meio do método hipotético-dedutivo, através de revisão bibliográfica, essa pesquisa teve como objetivo inicial descrever o contexto tecnológico contemporâneo, definir a inteligência artificial e suas possíveis aplicações no campo jurídico, e, por fim, analisar a necessidade de capacitação dos profissionais para o uso responsável e ético dessa tecnologia.

Palavras-chave: Inteligência Artificial. Mediação. Resolução de Conflitos.

Keywords: Artificial Intelligence. Mediation. Dispute Resolutions.

REFERÊNCIAS

Andrade, Francisco Carneiro Pacheco; Carneiro, Davide; Novais, Paulo. **A inteligência artificial na resolução de conflitos em linha**. Scientia Iuridica -Tomo LIX, nº 321, 2010. Disponível em: https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_inteligencia_artificial_na_resolucao.pdf

Candiotto, Kleber Bez Birolo; Karasinski, Murilo. **Inteligência Artificial e os Riscos Existenciais Reais: Uma Análise das Limitações Humanas de Controle**. Filosofia Unisinos, v. 23, n. 3, p. e23307, 2022.

Moulin, Carolina Stange Azevedo. MÉTODOS DE RESOLUÇÃO DIGITAL DE CONTROVÉRSIAS: ESTADO DA ARTE DE SUAS APLICAÇÕES E DESAFIOS. **Revista Direito GV**, v. 17, n. 1, p. e2108, 2021.

Suter, José Ricardo. **Mediação no Direito de Família**. 1º Ed. Editora: Lumen Juris. 11 maio de 2018.

Teixeira, João De Fernandes; Gonzales, Maria Eunice Quilici. **Inteligência artificial e teoria de resolução de problemas**. Trans/Form/Ação, v. 6, p. 45–52, jan. 1983.

Toledo, Cláudia; Pessoa, Daniel. **O uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial**. Revista de Investigações Constitucionais, v. 10, n. 1, p. e237, jan. 2023.

¹ Graduanda em Direito no Centro Universitário Toledo Wyden (UNITOLEDO) de Araçatuba/SP. Membro dos grupos de pesquisa: GPIAMF (Inteligência artificial e mediação de conflitos familiares) e ÓBICE: Observatório das Instituições, Cidadania e Eleições do UNITOLEDO. Participou do projeto de extensão "Caminhos Autênticos: Promovendo a Conscientização sobre os Direitos do Autista" de março de 2024 até junho de 2024. Assessora técnica da revista Juris Unitoledo. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3121642644766299> Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-9480-771X> Email: suter.lrs@gmail.com

² Doutorando e Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professor e Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Toledo Wyden (UNITOLEDO) de Araçatuba/SP. Líder do Grupo de Pesquisa GPIAMF (Inteligência Artificial e Mediação de Conflitos Familiares) do UNITOLEDO. Editor-chefe da Revista Juris Unitoledo. Editor-adjunto da Revista do Direito Público da UEL. Membro Eletivo Regional da Comissão de Meios Consensuais de Solução de Conflitos da OAB de São Paulo. Presidente da Comissão de Conciliação e Mediação da 58ª Subseção da OAB de Ourinhos/SP. Advogado. Mediador de Conflitos. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5617209291306863>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1358-4335>. E-mail: ricardosuter@gmail.com